

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei N° 1614 198
De 30/04 198

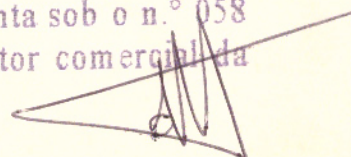
“Doa área urbana
pertencente ao patrimônio municipal à
Secretaria de Estado da Fazenda e
dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
repassar ao Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da
Fazenda, a título de doação, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio
municipal, compreendendo um total de 1.800 m² (um mil e oitocentos
metros quadrados), representados pelos lotes n.º 57, 58 e 59, todos da quadra
“E” da Avenida Luiz Leite Ribeiro, Setor Aeroporto, nesta Cidade, com os
seguintes limites e confrontações:

LOTE N.º 057 - Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob n.º 57
(cinquenta e sete) da Quadra “E”, situado no Loteamento Setor Comercial da
Zona do Aeroporto, desta Cidade, com frente para o oeste e fundos para o
nascente, com área de 600 m². (seiscentos metros quadrados), com os limites
e confrontações que seguem: 40 (quarenta) metros lineares pelo lado do norte;
40 (quarenta) ditos pelo lado sul; 15 (quinze) ditos pelo lado oeste com o lote
49 e a oeste com a Avenida n.º 02 (dois). O referido lote se acha localizado do
lado ímpar da Av. Luís Leite Ribeiro, a 17,50m da esquina noroeste da Rua
Bartolomeu Teixeira Palha com a Avenida Luiz Leite Ribeiro; tudo da mesma
quadra e loteamento acima.

LOTE N.º 058 - Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob o n.º 058
(cinquenta e oito) da Quadra “E” situado no Loteamento Setor comercial da



zona do Aeroporto, desta cidade, com frente para o oeste e fundos para o nascente, com área de 600mts2 (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 40,00 metros lineares pelo lado norte; 40,00 metros ditos pelo lado sul ; 15 metros ditos pelo leste; 15 metros ditos pelo lado oeste; contornando ao norte com o lote 57, ao sul com lote 59, a leste com lote n.º 49 e a oeste com Avenida Luiz Leite Ribeiro.

LOTE N.º 059 - Um lote de terreno urbano assinalado na planta sob o n.º 59 (cinquenta e nove) da Quadra "E" situada no Loteamento Setor Comercial da zona do Aeroporto, desta Cidade, com frente par o oeste e fundos par o nascente, com uma área de 600 mts2. (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações que seguem: 40 metros lineares pelo lado do norte; 40metros ditos pelo lado oeste, contornando ao norte com o lote n.º 58, ao sul com o lote n.º 60, a leste com n.º 50 e a oeste com Avenida n.º 02(dois). O referido lote acha-se localizado do lado par da Avenida Luiz Leite Ribeiro, a 17,50m da esquina sudoeste da Av. Castelo Branco com a Avenida Luiz Leite Ribeiro; tudo da mesma Quadra e Loteamento acima referidos.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anteriores destinar-se-á, exclusivamente, para fins de construção da sede definitiva da Delegacia Fiscal de Porto Nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Abril do ano de 1.998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. 81, 82 e 82V. Lv n.º 011